



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **004/2026**, Processo Administrativo nº **2025/000030975-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, com intuito de atender às necessidades de transporte de carga e pessoal, em áreas urbanas e rurais, no âmbito das atividades operacionais, administrativas e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-004-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-203>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA DVLTM:

*"Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, quanto aos locais de prestação dos serviços, esclarece-se:*

#### **1) A prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente em unidades localizadas na Capital?**

*A DVLTM – Divisão de Logística de Transportes e Manutenção encontra-se localizada na Capital (Manaus/AM), de modo que a execução ordinária/regular dos serviços terá como sede a Capital, no âmbito das unidades administrativas vinculadas à Divisão.*

*Ressalta-se, todavia, que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui unidades no interior do Estado, as quais poderão ser atendidas somente quando houver demanda institucional devidamente formalizada, sem caracterizar a instalação permanente da prestação de serviços fora da Capital.*

#### **2) Há previsão de execução dos serviços no interior do Estado? Quais municípios?**

*Sim. Poderá haver necessidade de execução/atendimento em unidades localizadas no interior do Estado, abrangendo todas as Comarcas do Amazonas, conforme demanda institucional.*

*Os atendimentos no interior ocorrerão mediante agendamento prévio, com autorização das instâncias superiores competentes, especialmente em situações que envolvam deslocamentos para atendimento de servidores e/ou autoridades em atividades institucionais fora da Capital.*

*Nessas hipóteses, eventuais custos decorrentes de deslocamento, quando aplicáveis, ocorrerão em conformidade com as cláusulas contratuais e com a legislação pertinente, incluindo, quando cabível, pagamento de verbas indenizatórias, tais como diárias, nos termos previstos e autorizados."*

Tendo em vista a manifestação apresentada, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 22/01/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 14/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2658225** e o código CRC **447261E6**.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026-TJAM

Albem Dagmar Pereira Claudino <albem.claudino@tjam.jus.br>

14 de janeiro de 2026 às 12:55

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Transportes <divisao.transportes@tjam.jus.br>, Claudia Correia Fortunato <claudia.fortunato@tjam.jus.br>

### Pregão Eletrônico nº 004/2026-TJAM

**Assunto:** Esclarecimentos – locais de execução dos serviços

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, quanto aos locais de prestação dos serviços, esclarece-se:

### **1) A prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente em unidades localizadas na Capital?**

A DVLTM – Divisão de Logística de Transportes e Manutenção encontra-se localizada na Capital (Manaus/AM), de modo que a **execução ordinária/regular dos serviços terá como sede a Capital**, no âmbito das unidades administrativas vinculadas à Divisão.

Ressalta-se, todavia, que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui unidades no interior do Estado, as quais poderão ser atendidas **somente quando houver demanda institucional devidamente formalizada**, sem caracterizar a instalação permanente da prestação de serviços fora da Capital.

### **2) Há previsão de execução dos serviços no interior do Estado? Quais municípios?**

Sim. Poderá haver necessidade de execução/atendimento em **unidades localizadas no interior do Estado**, abrangendo **todas as Comarcas do Amazonas, conforme demanda institucional**.

Os atendimentos no interior ocorrerão **mediante agendamento prévio**, com **autorização das instâncias superiores competentes**, especialmente em situações que envolvam deslocamentos para atendimento de **servidores e/ou autoridades** em atividades institucionais fora da Capital.

Nessas hipóteses, eventuais custos decorrentes de deslocamento, quando aplicáveis, ocorrerão **em conformidade com as cláusulas contratuais** e com a legislação pertinente, incluindo, quando cabível, **pagamento de verbas indenizatórias**, tais como **diárias**, nos termos previstos e autorizados.



ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Diretor da Divisão de Logística de Transportes e  
Manutenção - DVLTM  
Fone: (92) 98106-8687

[Texto das mensagens anteriores oculto]